

EDITAL PROPPPEX N.º 05/2026
PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
CORO DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, e Resolução CA n.º 22/2025, de 12/11/2025, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o Processo Seletivo para Novos Integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade.

1.2. De acordo com o regulamento do coro, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pelo regente.

1.3. Os ensaios do Coro da UNIFEBE acontecem às segundas e quintas-feiras, das 22h às 23h, no auditório do Bloco F.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para solicitar a Bolsa Artístico Cultural Coro UNIFEBE, os acadêmicos devem acessar [Central Acadêmica](#) – Aba “Solicitação de Requerimentos” e enviar os seguintes documentos comprobatórios:

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (ANEXO I);
- O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar a autorização do responsável (ANEXO II);

c) um vídeo interpretando uma canção de livre escolha, com duração aproximada de 90 (noventa) segundos, que poderá ser apresentada com acompanhamento instrumental ou “à capella”.

2.1.1. Os acadêmicos devem realizar o procedimento previsto no item 2.1, no período de 5 a 18 de fevereiro de 2026.

2.2. A inscrição de alunos menores de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhada do formulário de autorização previsto no Anexo II a este Edital, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal. Esse formulário de autorização deverá ser anexado junto ao formulário de inscrição, realizado nos termos do item 2.1.

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIFEBE, bem como os alunos matriculados no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE, que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, sem prejuízo de alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **20 de fevereiro de 2026**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para cantores bolsistas e 8 (oito) vagas para cantores voluntários.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto o Capítulo III do Regulamento do Coro da UNIFEBE, por meio de avaliação vocal, que terá como critérios: afinação; ritmo; extensão vocal e timbre,, que terá como critérios: proficiência no instrumento e; leitura de partituras e cifras.

4.2 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 Os acadêmicos da UNIFEBE e alunos do Colégio UNIFEBE, que participarem do Coro nos termos do presente Edital, considerando o limite de 30 (trinta) vagas, receberão conforme Portaria FEBE n.^º 03/2026, de 14/1/2026, o valor fixo de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais, a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1. Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2. A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.^º 22/2025, de 12/11/2025.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de março de 2026, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.^º 31/2024, de 21/8/2024.

5.3 Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores e membros da comunidade, não receberão bolsa ou remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei n.^º 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	5 a 18 de fevereiro de 2026
Divulgação inscrições homologadas	20 de fevereiro de 2026
Avaliação (Auditório Bloco F)	23 e 26 de fevereiro de 2026 às 22h
Resultado final	Até 27 de fevereiro de 2026
Início dos ensaios	5 de março de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Coro da UNIFEBE, o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024.

7.1.1. A manutenção da Bolsa prevista nesse Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos nesse instrumento, bem como no Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, especialmente àqueles previstos no seu art. 20, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital, devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPPEX, pelo e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7235.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 5 de fevereiro de 2026.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 5 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE:

Eu, _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

Dados do Requerente:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: Santa Catarina

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Curso: _____ Fase: _____

Período: () Matutino () Noturno

Aluno egresso () Sim () Não

Funcionário(a) técnico-administrativo () Sim () Não

Professor(a) da UNIFEBE () Sim () Não

Membro da comunidade () Sim () Não

Participa ou já participou de outro coral? () Sim () Não

No caso de ter respondido sim, qual é o seu naipe (soprano, contralto, tenor ou baixo)? _____

Já fez aula de canto e/ou técnica vocal? () Sim () Não

No caso de ter respondido sim, por quanto tempo fez aula? _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não

No caso de ter respondido sim, qual instrumento você toca? _____

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome completo) _____,
R.G. n.º _____, CPF n.º _____, (nacionalidade)
_____, autorizo meu filho _____ (nome completo),
nascido em ___ de _____ de ____, na cidade de _____, Estado de
_____, portador do R.G. n.º _____, a participar dos ensaios
do Coro da UNIFEBE, que serão realizados todas as segundas e terças-feiras das
22h às 23h, no auditório do Bloco F, conforme normas estabelecidas no Regulamento
do Coro da UNIFEBE vigente e no presente Edital.

Brusque, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura (pai/mãe ou responsável legal)